



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

**LEI Nº 1436, DE 03 JULHO DE 2025.**

***Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.***

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 040/2025, que “***Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal***”, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação  
Projeto: 1199 – Recurso da Defesa Civil para recuperação de estradas.  
Dotação: 0701 26 782 0021 1199 339039 00 00 00 00 1759 R\$ 254.187,89

**Art. 2º** Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Defesa Civil – FUNDEC-RS, conforme Portaria da Casa Militar nº 013/SPDC/2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 03 de julho de 2025.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**LUCIANE BEVILAQUA**  
Secretária Municipal de Administração